



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 40014
FLS. 311

ATA TOMADA DE PREÇO 006 / 2017

DATA: 27/06/2017

HORÁRIO: 14:00 horas

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇO N 006/2017 – Procedimento Administrativo 400/2017

OBJETO: Contratação de empresa(s), no regime de **EMPREITADA GLOBAL POR PREÇO UNITÁRIO** para para execução de limpeza urbana de áreas públicas, com varrição de vias e logradouros públicos, capinação e roçada, limpeza de locais de feiras, limpezas de boca de lobo, desgalhamento e coleta de resíduos sólidos oriundos destes serviços, no Município de Cordeiro/RJ.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 14:00 horas, reuniram-se o Presidente da comissão de Licitação e equipe de apoio, instituída pela Portaria n.º 142/2017, designando PRESIDENTE o Sr. **Josimar Ferraz Santos**, para proceder à abertura da Tomada de Preço 006/2017. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **WS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA ME E SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**

Abertos os envelopes de habilitação das empresas, após conferência de toda a documentação, foi aferido que **NÃO** constava dentre os documentos apresentados pela empresa **WS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA ME**, não foi comprovado pagamento ou garantia de pagamento da caução estabelecida no item 9 do edital; não foi comprovado que a empresa possui no seu quadro permanente, engenheiro de produção e administrador de empresa, ferindo os ditames do item 3.1.2 “b”; não foi apresentado atestado de capacidade técnica de que a empresa comprova ter executado serviço objeto da presente licitação em cidade com no mínimo 19.000 habitantes; tudo isso que é expressamente exigido no edital. Destarte, o Presidente inabilitou a empresa **WS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA ME**.

Foi habilitada a empresa **SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME** e foram recebidos os documentos e, diante disso, o Sr. Presidente passou então à abertura da sua proposta empresarial, constatando o seguinte:

Foi declarada vencedora a empresa **SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**, situada na Rod. Presidente João Goulart, 1300, RJ 116, KM 103 BEM TE VI, Bom Jardim – RJ, CEP 28660-000, portadora do CNPJ: 11.836.428/0001-95, apresentou o menor preço global, pelo período de 06 (seis) meses, totalizando a quantia de R\$ 1.338.403,82, referente à contratação constante no tópico acima “objeto.”

Aberta a oportunidade para a manifestação das empresas através de seus representantes, as mesmas não se manifestaram.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pelo Presidente, Equipe de Apoio e pelos representantes da empresa presente à sessão para posterior encaminhamento à autoridade superior.

Josimar Ferraz Santos
Josimar Ferraz Santos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Marcos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]